



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL



PORTARIA N 5 / 2020 - DDE (11.48)

N do Protocolo: 23062.031789/2020-73

Belo Horizonte-MG, 28 de novembro de 2020.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; ii) o disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2019; iii) o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020; iv) o disposto na Portaria DIR-692, de 30 de setembro de 2020; v) o disposto na Portaria DIR-702, de 7 de outubro de 2020; vi) o disposto na Resolução CD-035, em 23 de novembro de 2020, e o disposto na Portaria DIR 790, de 25, de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar, em conformidade com a legislação e normas institucionais vigente**, os regulamentos dos programas da área de Permanência e Êxito do CEFET-MG, conforme os anexos I, II, III e IV desta Portaria:

- I- ANEXO I - Normas dos Restaurantes Estudantis do CEFET-MG;
- II- ANEXO II - Regulamento do Programa de Alimentação Estudantil do CEFET-MG;
- III- ANEXO III - Regulamento do Programa Bolsa Permanência;
- IV- ANEXO IV - Regulamento do Programa Bolsa de Complementação Educacional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/11/2020 13:39)
CAROLINA RIENTE DE ANDRADE PAULA
DIRETOR
Matrícula: 2714581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/11/2020 e o código de verificação: e89d78cba1